



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguaí – CEP 98.540-000

Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguaibol.com.br

CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

ATA Nº065/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento particular de Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. Ijuí, 1593, CNPJ 87.613.121/0001-97, representado pelo prefeito **LEONIR HARTK**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Maracanã, nº 195, Centro - Miraguaí/RS, inscrito no CPF: 274.569.430-87, adiante denominado ADMINISTRAÇÃO e a empresa **CLEONICE FELIMBERTI TAMIOSO** pessoa jurídica de direito privado, localizada à Avenida Emilio Falcão, n.436, Bairro Centro cidade de Miraguaí - RS, portadora do CNPJ 04.314.161/0001-00, representada por sua representante legal Sra. **CLEONICE FELIMBERTI TAMIOSO**, portador do CPF n. 569.952.530-00, a seguir denominada DETENTORA DA ATA, têm justa a contratação do objeto descrito na cláusula primeira desta Ata, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Esta Ata é vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº. 06/2025** e seus anexos, e à proposta da(s) vencedora (s) destecertame, adotando-se o regime da **Lei Federal nº 14.133/2021**;

DAS CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI's PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ-RS**, conforme especificações constantes abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	20	UN	CALÇA MASCULINA brim sarja com elastico e cordão na cintura, dois bolsos, cor CINZA CLARO e faixas refletivas – TAMANHO P	GUGUI	54,00	1.080,00
2	20	UN	CALÇA MASCULINA brim sarja com elastico e cordão na cintura, dois bolsos, cor CINZA CLARO e faixas refletivas – TAMANHO M	GUGUI	54,00	1.080,00
3	40	UN	CALÇA MASCULINA brim sarja com elastico e cordão na cintura, dois bolsos, cor CINZA CLARO e faixas refletivas – TAMANHO G	GUGUI	54,00	2.160,00
4	40	UN	CALÇA MASCULINA brim sarja com elastico e cordão na cintura, dois bolsos, cor CINZA CLARO e faixas refletivas – TAMANHO GG	GUGUI	54,00	2.160,00
5	20	UN	CALÇA MASCULINA brim sarja com elastico e cordão na cintura, dois bolsos, cor CINZA CLARO e faixas refletivas – TAMANHO EXG	GUGUI	54,00	1.080,00



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000

Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br

CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

6	50	UN	CAMISETA UNISEX MANGA CURTA COR CINZA CLARO confeccionada em poliviscose (67% poliéster, 33% viscose), gola redonda com ribana, personalizada nas costas com escrita centralizada na preto - (prefeitura municipal DE MIRAGUAÍ).. TAMANHO P	GUGUI	17,00	850,00
7	100	UN	CAMISETA UNISEX MANGA CURTA COR CINZA CLARO confeccionada em poliviscose (67% poliéster, 33% viscose), gola redonda com ribana, personalizada nas costas com escrita centralizada na preto - (prefeitura municipal DE MIRAGUAÍ).. TAMANHO M	GUGUI	18,00	1.800,00
8	100	UN	CAMISETA UNISEX MANGA CURTA COR CINZA CLARO confeccionada em poliviscose (67% poliéster, 33% viscose), gola redonda com ribana, personalizada nas costas com escrita centralizada na preto - (prefeitura municipal DE MIRAGUAÍ).. TAMANHO G	GUGUI	18,00	1.800,00
9	50	UN	CAMISETA UNISEX MANGA CURTA COR CINZA CLARO confeccionada em poliviscose (67% poliéster, 33% viscose), gola redonda com ribana, personalizada nas costas com escrita centralizada na preto - (prefeitura municipal DE MIRAGUAÍ).. TAMANHO GG	GUGUI	18,00	900,00
10	50	UN	CAMISETA UNISEX MANGA CURTA COR CINZA CLARO confeccionada em poliviscose (67% poliéster, 33% viscose), gola redonda com ribana, personalizada nas costas com escrita centralizada na preto - (prefeitura municipal DE MIRAGUAÍ).. TAMANHO EXG	GUGUI	18,00	900,00
13	100	UN	CAMISETA UNISEX MANGA LONGA COR CINZA CLARO confeccionada em poliviscose (67% poliéster, 33% viscose), gola redonda com ribana, personalizada nas costas com escrita centralizada na preto - (prefeitura municipal DE MIRAGUAÍ).. TAMANHO G	GUGUI	19,00	1.900,00
14	50	UN	CAMISETA UNISEX MANGA LONGA COR CINZA CLARO confeccionada em poliviscose (67% poliéster, 33% viscose), gola redonda com ribana, personalizada nas costas com escrita	GUGUI	19,00	950,00



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguaí – CEP 98.540-000

Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguaibol.com.br

CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

			centralizada na preto - (prefeitura municipal DE MIRAGUAÍ).. TAMANHO GG			
15	50	UN	CAMISETA UNISEX MANGA LONGA COR CINZA CLARO confeccionada em poliviscose (67% poliéster, 33% viscose), gola redonda com ribana, personalizada nas costas com escrita centralizada na preto - (prefeitura municipal DE MIRAGUAÍ).. TAMANHO EXG	GUGUI	19,00	950,00
17	20	UN	BOTINA CANO CURTO n°37- confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, com biqueira em pvc (leve), fechamento em elástico nas laterais na cor preta, palmilha de montagem, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante na cor preta injetado direto no cabedal, resistente ao óleo combustívele a passagem de corrente elétrica.	CARTOM	44,00	880,00
18	20	UN	BOTINA CANO CURTO N°38- confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, com biqueira em pvc (leve), fechamento em elástico nas laterais na cor preta, palmilha de montagem, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante na cor preta injetado direto no cabedal, resistente ao óleo combustível e a passagem de corrente elétrica.	GUGUI	44,00	880,00
19	20	UN	BOTINA CANO CURTO N°39- confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, com biqueira em pvc (leve), fechamento em elástico nas laterais na cor preta, palmilha de montagem, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante na cor preta injetado direto no cabedal, resistente ao óleo combustível e a passagem de corrente elétrica.	GUGUI	44,00	880,00
20	30	UN	BOTINA CANO CURTO n°40- confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, com biqueira em PVC (leve), fechamento em elástico nas laterais na cor preta, palmilha de montagem, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante na cor preta injetado direto no cabedal, resistente ao óleo combustível e a passagem de corrente elétrica.	GUGUI	44,00	1.320,00



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguaí – CEP 98.540-000

Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguaí@bol.com.br

CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

25	10	UN	CALÇA MASCULINA brim sarja com elástico e cordão na cintura, dois bolsos, cor preta e faixas refletivas – TAMANHO G	GUGUI	44,00	440,00
26	10	UN	CALÇA MASCULINA brim sarja com elástico e cordão na cintura, dois bolsos, cor preta e faixas refletivas – TAMANHO GG	GUGUI	45,00	450,00
27	10	UN	JAQUETA IMPERMEÁVEL TAMANHO M: cor preta, tecido impermeável, forro interno em microfibra na cor preta, zíper em toda a extensão da jaqueta (inclusive na gola), tamanho EG e EXG; O fechamento frontal deve ser em zíper de nylon, que deverá ser protegido por vista fechada em zíper (ziper escondido), montada no sentido contrário ao do fechamento da jaqueta.	GUGUI	125,00	1.250,00
28	10	UN	JAQUETA IMPERMEÁVEL TAMANHO G: cor preta, tecido impermeável, forro interno em microfibra na cor preta, zíper em toda a extensão da jaqueta (inclusive na gola), tamanho EG e EXG; O fechamento frontal deve ser em zíper de nylon, que deverá ser protegido por vista fechada em zíper (ziper escondido), montada no sentido contrário ao do fechamento da jaqueta.	GUGUI	125,00	1.250,00
29	10	UN	JAQUETA IMPERMEÁVEL TAMANHO GG: cor preta, tecido impermeável, forro interno em microfibra na cor preta, zíper em toda a extensão da jaqueta (inclusive na gola), tamanho EG e EXG; O fechamento frontal deve ser em zíper de nylon, que deverá ser protegido por vista fechada em zíper (ziper escondido), montada no sentido contrário ao do fechamento da jaqueta.	GUGUI	125,00	1.250,00
30	200	UN	BONÉ BICO DE PATO , com tela atrás e ajuste de plástico, confeccionado em brim sarja, com brasão do Município de Miraguaí bordado na frente, tamanho único (adulto).	GUGUI	19,82	3.964,00
33	200	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50 FPS , com proteção UVA e UVB, hipoalergênico, com proteção a prova d'água e suor de no mínimo três horas. Livre de óleo (Oil Free). Embalagem de 150	NUTRIEX	14,00	2.800,00



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000

Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br

CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

			gramas. Com registro Anvisa/Ministério da Saúde.			
34	100	UN	AVENTAL IMPERMEÁVEL Avental de cozinha, impermeável com bolso frontal, confeccionado de tecido que não molhe, em nylon emborrachado. Avental comprimento 75 cm e largura 70 cm Bolso altura 20 cm e largura 15 cm. COR CINZA	GUGUI	11,00	1.100,00
R\$ 34.074,00 (Trinta e quatro mil e setenta e quatro reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano. A ata estará vigorando a partir da data de sua assinatura pelo período de 01 ano, podendo ser prorrogada através de termo aditivo por igual período, renovando também os seus quantitativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento dos produtos, atestado pelas unidades contratantes e mediante apresentação das notas fiscais ou notas fiscais/faturas à contratante, sendo condicionado ao pagamento o seguinte:

- Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da FORNECEDORA, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o crédito correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal fatura.
- Nos pagamentos efetuados pela Administração, poderão ser efetuadas retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.
- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento.
- Por atrasos nos pagamentos, a contratada terá direito a atualização monetária dos valores devidos, que serão calculados desde o dia do vencimento, tendo como indicador o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- Pedidos de repactuação serão analisados no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado.
-

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes da execução do presente Ata correrão a conta das dotações orçamentárias a serem estipuladas no orçamento do Município.

CLÁUSULA QUINTA - Responderá a CONTRATADA, em relação a terceiros pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligência e pela culpa de seus empregados, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade, bem como é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - A legislação aplicável ao presente Ata e os casos omissos, serão regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas jurídicas atinentes à matéria.



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000

Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br

CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

CLÁUSULA SÉTIMA - Pela inexecução total ou parcial da Ata, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, conforme condutas previstas no Edital:

- advertência;
- multa de, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme art. 156 da Lei 14.133/2021.

§1º As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.1 do Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

§2º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata com a aplicação cumulada de outras sanções.

§3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§4º A aplicação das sanções previstas no item 13.2 do edital em referência, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§5º A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete, durante toda a execução da Ata, manter todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Esta Ata será rescindida de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à CONTRATADA, nos casos de:

- descumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações ou de prazos de entrega;
- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a Ata;
- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguaí – CEP 98.540-000

Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguaibol.com.br

CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O CONTRATANTE poderá rejeitar o objeto, caso o CONTRATADO o entregar de maneira diversa daquela solicitada no processo licitatório em referência, ou se não utilizar os cuidados e técnicas relativas ao fornecimento e entrega.

- O Objeto deverá ser entregue no prazo de 30 dias a contar da solicitação emitida pela Secretaria competente.
- Caso o objeto não corresponda ao exigido, a Contratada deverá providenciar, no **prazo máximo de 48 horas**, contados da solicitação, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os casos omissos serão tratados conforme a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- As partes CONTRATANTES desde já, elegem o Foro da Comarca de Tenente Portela-RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Ata.

E, por estarem as partes em pleno acordo, em tudo que se encontra lavrado neste instrumento particular, assinam o presente Ata em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que os jurídicos e legais efeitos.

Miraguaí - RS, 20 de maio de 2025.

LEONIR HARTK
Prefeito Municipal

CLEONICE FELIMBERTI TAMIOSO
CNPJ: 04.314.161/0001-00